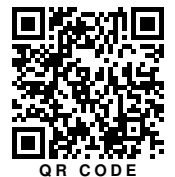




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 12 de janeiro de 2018 • Ano II • Edição Nº 176



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XIQUE-XIQUE | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018) | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 3 |
| ATOS OFICIAIS | 3 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 255/2017) | 3 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 13 |
| CONTRATO (Nº 003/2018) | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 17 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 17 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018) | 17 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XIQUE-XIQUE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018)

SAAE

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xique-Xique
Estado da Bahia Av. J. J. Seabra, 420, Centro - CEP: 47400-000
CNPJ: 15.235.017/0001-30 - TEL: (74) 3661-1344

**TOMADA DE PREÇO
EDITAL N.º 002/2018**

AVISO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO POLLIFLOCOS, PARA O SAAE DE XIQUE-XIQUE/BA.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente Licitação Empresas interessadas devidamente inscritas no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, válido na data deste convite, que possuem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: A entrega dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL" deverá ser feita até as 09:00 hs do dia 15/02/2018, na sala do Armoxarifado desta Empresa, sito na Av. J. J. Seabra, 420, nesta Cidade

A abertura dos envelopes da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL" ocorrerá às 09:10 hs do dia 15/02/2018 na sede do SAAE, no mesmo endereço acima citado.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Xique-Xique - BA, onde poderão ser retirados, localizada à Av. J. J. Seabra, 420, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Xique-Xique - BA, 12 de janeiro de 2018.


GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 255/2017)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

DECRETO FINANCEIRO Nº 255, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os art. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000, e devidamente autorizada nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, de acordo com o Anexo III que acompanha o presente Decreto, dos órgãos/unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social constante da Lei Orçamentária Anual nº 1.215 de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º As metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas na Lei Orçamentária Anual nº 1.215 de 24 de novembro de 2017, são estabelecidas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º A Programação de desembolso estabelecido no Anexo III representa o limite mensal de despesas dos Órgãos/Unidades orçamentárias para o exercício de 2018.

§ 1º Os créditos orçamentários não utilizados no mês poderão ser executados nos meses seguintes.

§ 2º Os créditos orçamentários que excederem o limite mensal determinado no Anexo III deduzirão os recursos liberados para o restante do exercício.

Art. 4º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho à conta de crédito orçamentário próprio, nem exceder o limite dos créditos consignados a cada órgão/unidade orçamentária.

Parágrafo único – Será responsável pelas despesas efetivadas com inobservância do disposto neste artigo o secretário que lhe der causa sem prejuízo das penalidades dispostas na Lei nº. 10.028, de 19.10.2000 (Crime de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Responsabilidade Fiscal); e da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

I – nos casos de não emissão da Nota de Empenho e imputação a crédito impróprio, pelo seu total;

II – no caso de excesso sobre o valor do crédito, pelo que exceder.

Art. 5º – Os repasses ao Poder legislativo deverão ser efetuados, com estrita observância aos limites impostos pelo art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais prevista, observados as disposições da Lei Diretrizes Orçamentárias de 2018.

Art. 7º - Acompanha o presente Decreto o Anexo I – Demonstrativo de Compatibilidade entre Receita e Despesa para o Exercício Financeiro de 2018 e o Anexo IV – Especificação das Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação.

Art. 8º - Este Decreto vigorará no exercício de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 06 de dezembro de 2017.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534

Assinado de forma digital por
REINALDO TEIXEIRA BRAGA
FILHO:78715202534
Dados: 2018.01.11 16:15:36 -02'00'

Reinaldo Teixeira Braga Filho

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

ANEXO I

Demonstrativo de Compatibilidade entre Receita e Despesa para o Exercício Financeiro

| RECEITAS | PREVISÃO 2018 | METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO | | | | | |
|---|-----------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | Inicial | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre |
| Receitas Correntes (A) | 103.604.722,00 | 13.670.147,79 | 12.834.402,71 | 13.366.925,71 | 13.472.502,52 | 13.557.209,40 | 36.703.533,87 |
| Tributárias | 2.899.137,00 | 219.214,84 | 260.961,63 | 363.593,90 | 363.298,76 | 777.198,87 | 914.869,00 |
| Contribuições | 535.029,00 | 99.745,30 | 77.253,83 | 115.287,80 | 31.531,75 | 67.782,63 | 143.427,69 |
| Patrimoniais | 2.975.335,00 | 671.412,93 | 669.214,59 | 580.834,29 | 391.024,62 | 247.172,78 | 415.675,79 |
| Serviços | 3.520.002,00 | 360.524,69 | 472.820,13 | 432.759,12 | 458.088,41 | 1.183.810,44 | 611.999,21 |
| Transferências Correntes | 101.439.753,00 | 13.366.933,01 | 11.648.609,76 | 13.344.799,79 | 12.739.964,81 | 12.119.075,95 | 38.220.369,68 |
| Outras Receitas Correntes | 68.103,00 | 6.688,86 | 22.209,76 | 6.398,90 | 6.399,03 | 6.116,01 | 20.290,46 |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | 252.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.044,57 | 82.673,67 | 159.047,55 | 9.234,21 |
| (-) Dedução da Receita Corrente | -8.084.637,00 | -1.054.371,83 | -316.666,99 | -1.477.792,65 | -600.478,53 | -1.002.994,83 | -3.632.332,17 |
| Receitas de Capital (B) | 5.247.000,00 | 491,08 | 165.720,33 | 760.677,54 | 469,81 | 118.151,55 | 4.201.489,69 |
| RECEITA TOTAL (A+B) | 108.851.722,00 | 13.670.638,88 | 13.000.123,03 | 14.127.603,25 | 13.472.972,32 | 13.675.360,95 | 40.905.023,56 |
| DESPESAS | AUTORIZADA 2018 | PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL - PAB | | | | | |
| Categoria Econômica/Natureza | Inicial | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre |
| Despesas Correntes (C) | 94.099.191,00 | 11.817.875,13 | 11.238.233,42 | 12.212.907,73 | 11.646.998,07 | 11.821.957,24 | 35.361.219,41 |
| Pessoal/Encargos Sociais | 58.007.036,00 | 7.285.077,60 | 6.927.759,99 | 7.528.593,72 | 7.179.741,18 | 7.287.593,99 | 21.798.269,52 |
| Juros/Encargos da Dívida Interna | 112.112,00 | 14.080,10 | 13.389,50 | 14.550,75 | 13.876,51 | 14.084,96 | 42.130,19 |
| Outras Despesas Correntes | 35.980.043,00 | 4.518.717,44 | 4.297.083,93 | 4.669.763,26 | 4.453.380,38 | 4.520.278,28 | 13.520.819,69 |
| Despesas de Capital (D) | 14.636.122,00 | 1.838.143,99 | 1.747.986,92 | 1.899.587,08 | 1.811.565,89 | 1.838.778,92 | 5.500.059,20 |
| Investimentos | 11.168.527,00 | 1.402.650,29 | 1.333.853,27 | 1.449.536,26 | 1.382.369,08 | 1.403.134,79 | 4.196.983,31 |
| Amortização da Dívida | 3.467.595,00 | 435.493,70 | 414.133,66 | 450.050,82 | 429.196,81 | 435.644,13 | 1.303.075,90 |
| Reserva de Contingência (E) | 116.409,00 | | | | | 58204,5 | 58.204,50 |
| DESPESA TOTAL (C+D+E+F) | 108.851.722,00 | 13.656.019,12 | 12.986.220,35 | 14.112.494,81 | 13.458.563,96 | 13.718.940,65 | 40.919.483,11 |
| BLOQUEIO DE DOTAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| METAS BIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | |
| Receitas Primárias - Fiscais | 105.876.387,00 | 12.999.225,95 | 12.330.908,45 | 13.546.768,96 | 13.081.947,70 | 13.428.188,17 | 40.489.347,77 |
| (-) Despesas Primárias - Fiscais | 105.272.015,00 | 13.206.445,33 | 12.558.697,20 | 13.647.893,24 | 13.015.490,65 | 13.269.211,57 | 39.574.277,02 |
| (=) Resultado Primário | 604.372,00 | (207.219,38) | (227.788,75) | (101.124,28) | 66.457,06 | 158.976,61 | 915.070,75 |



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

ANEXO III

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2018

PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2018

| ÓRGÃO / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | JANEIRO | FEVEREIRO | RECURSOS PREVISTOS 1º BIMESTRE | MARÇO | ABRIL | RECURSOS PREVISTOS 2º BIMESTRE | RECURSOS PREVISTOS 1º QUADRIMEST |
|--|---------------------|---------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|--|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | 5.316.859,45 | 8.353.779,42 | 13.670.638,88 | 6.595.716,76 | 6.404.406,28 | 13.000.123,03 | 26.670.761,91 |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | 159.374,21 | 250.406,66 | 409.780,87 | 197.708,28 | 191.973,70 | 389.681,99 | 799.462,86 |
| 0101 - CÂMARA MUNICIPAL | 159.374,21 | 250.406,66 | 409.780,87 | 197.708,28 | 191.973,70 | 389.681,99 | 799.462,86 |
| 02- GABINETE DO PREFEITO | 46.753,43 | 73.458,37 | 120.211,81 | 57.998,97 | 56.316,70 | 114.316,67 | 234.527,48 |
| 0201 - GABINETE DO PREFEITO | 46.753,43 | 73.458,37 | 120.211,81 | 57.998,97 | 56.316,70 | 114.316,67 | 234.527,48 |
| 04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 10.995,98 | 17.276,74 | 28.272,72 | 13.640,83 | 13.245,17 | 26.886,00 | 55.158,72 |
| 0401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 10.995,98 | 17.276,74 | 28.272,72 | 13.640,83 | 13.245,17 | 26.886,00 | 55.158,72 |
| 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 19.622,30 | 30.830,29 | 50.452,59 | 24.342,02 | 23.635,97 | 47.978,00 | 98.430,58 |
| 0501 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 19.622,30 | 30.830,29 | 50.452,59 | 24.342,02 | 23.635,97 | 47.978,00 | 98.430,58 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 392.364,44 | 616.477,83 | 1.008.842,27 | 486.739,35 | 472.621,35 | 959.360,70 | 1.968.202,98 |
| 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 392.364,44 | 616.477,83 | 1.008.842,27 | 486.739,35 | 472.621,35 | 959.360,70 | 1.968.202,98 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 741.550,90 | 1.165.115,00 | 1.906.665,90 | 919.915,18 | 893.232,80 | 1.813.147,98 | 3.719.813,88 |
| 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 741.550,90 | 1.165.115,00 | 1.906.665,90 | 919.915,18 | 893.232,80 | 1.813.147,98 | 3.719.813,88 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 2.660.607,04 | 4.180.310,68 | 6.840.917,72 | 3.300.559,40 | 3.204.825,81 | 6.505.385,21 | 13.346.302,93 |
| 0801 - UNIDADE DE DA EDUCAÇÃO | 2.613.661,26 | 4.106.550,08 | 6.720.211,34 | 3.242.321,81 | 3.148.277,42 | 6.390.599,23 | 13.10.810,57 |
| 0802 - UNIDADE DE CULTURA | 46.945,78 | 73.760,59 | 120.706,38 | 58.237,59 | 56.548,39 | 114.786,99 | 235.492,36 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUB | 867.882,22 | 1.363.605,10 | 2.231.487,32 | 1.076.632,81 | 1.045.404,79 | 2.122.037,60 | 4.353.624,92 |
| 0901 - UNIDADE DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUB | 867.882,22 | 1.363.605,10 | 2.231.487,32 | 1.076.632,81 | 1.045.404,79 | 2.122.037,60 | 4.353.624,92 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 171.582,72 | 269.588,51 | 441.171,23 | 212.853,29 | 206.679,42 | 419.532,71 | 860.703,94 |
| 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 163.279,07 | 256.541,93 | 419.821,00 | 202.552,38 | 196.677,29 | 399.229,67 | 819.050,67 |
| 1002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 8.303,65 | 13.046,58 | 21.350,22 | 10.300,91 | 10.002,13 | 20.303,04 | 41.653,26 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 19.957,42 | 31.356,84 | 51.314,26 | 24.757,75 | 24.039,65 | 48.797,40 | 100.111,66 |
| 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA | 19.957,42 | 31.356,84 | 51.314,26 | 24.757,75 | 24.039,65 | 48.797,40 | 100.111,66 |
| 12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 25.824,87 | 40.575,70 | 66.400,58 | 32.036,50 | 31.107,27 | 63.143,77 | 129.544,35 |
| 1201 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 25.824,87 | 40.575,70 | 66.400,58 | 32.036,50 | 31.107,27 | 63.143,77 | 129.544,35 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER | 33.212,73 | 52.183,40 | 85.396,12 | 41.201,34 | 40.006,28 | 81.207,62 | 166.603,75 |
| 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO ESPORTE E LAZER | 33.212,73 | 52.183,40 | 85.396,12 | 41.201,34 | 40.006,28 | 81.207,62 | 166.603,75 |
| 14 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | 158.013,49 | 248.268,71 | 406.282,20 | 196.020,27 | 190.334,66 | 386.354,92 | 792.637,11 |
| 1401 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | 158.013,49 | 248.268,71 | 406.282,20 | 196.020,27 | 190.334,66 | 386.354,92 | 792.637,11 |
| 15 - FPAPP - FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO | 9.117,70 | 14.325,60 | 23.443,30 | 11.310,76 | 10.982,69 | 22.293,46 | 45.736,75 |
| 1501 - FPAPP - FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO | 9.117,70 | 14.325,60 | 23.443,30 | 11.310,76 | 10.982,69 | 22.293,46 | 45.736,75 |
| TOTAL | 5.316.859,45 | 8.353.779,42 | 13.670.638,88 | 6.595.716,76 | 6.404.406,28 | 13.000.123,03 | 26.670.761,91 |



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

**ANEXO III
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2018**

| PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2018 | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|--|
| ÓRGÃO / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | MAIO | JUNHO | RECURSOS PREVISTOS 3º BIMESTRE | JULHO | AGOSTO | RECURSOS PREVISTOS 4º BIMESTRE | RECURSOS PREVISTOS 2º QUADRIMESTRE |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | 8.291.924,21 | 5.835.679,04 | 14.127.603,25 | 6.952.451,99 | 6.520.520,33 | 13.472.972,32 | 27.600.575,57 |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | 248.552,53 | 174.925,96 | 423.478,49 | 208.401,51 | 195.454,25 | 403.855,77 | 827.334,26 |
| 0101 - CÂMARA MUNICIPAL | 248.552,53 | 174.925,96 | 423.478,49 | 208.401,51 | 195.454,25 | 403.855,77 | 827.334,26 |
| 02- GABINETE DO PREFEITO | 72.914,46 | 51.315,64 | 124.230,09 | 61.135,90 | 57.337,74 | 118.473,64 | 242.703,73 |
| 0201 - GABINETE DO PREFEITO | 72.914,46 | 51.315,64 | 124.230,09 | 61.135,90 | 57.337,74 | 118.473,64 | 242.703,73 |
| 04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 17.148,81 | 12.068,97 | 29.217,78 | 14.378,61 | 13.485,31 | 27.863,92 | 57.081,70 |
| 0401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 17.148,81 | 12.068,97 | 29.217,78 | 14.378,61 | 13.485,31 | 27.863,92 | 57.081,70 |
| 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 30.602,01 | 21.537,04 | 52.139,05 | 25.658,58 | 24.064,50 | 49.723,08 | 101.862,14 |
| 0501 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 30.602,01 | 21.537,04 | 52.139,05 | 25.658,58 | 24.064,50 | 49.723,08 | 101.862,14 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 6.119.13,15 | 430.651,40 | 1.042.564,55 | 513.065,08 | 481.190,13 | 994.255,22 | 2.036.819,76 |
| 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 6.119.13,15 | 430.651,40 | 1.042.564,55 | 513.065,08 | 481.190,13 | 994.255,22 | 2.036.819,76 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.156.487,95 | 813.911,50 | 1.970.399,45 | 969.669,61 | 909.427,41 | 1.879.097,03 | 3.849.496,48 |
| 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.156.487,95 | 813.911,50 | 1.970.399,45 | 969.669,61 | 909.427,41 | 1.879.097,03 | 3.849.496,48 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 4.149.357,74 | 2.920.229,29 | 7.069.587,04 | 3.479.073,10 | 3.262.930,39 | 6.742.003,50 | 13.811.590,53 |
| 0801 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO | 4.076.443,30 | 2.868.702,54 | 6.944.845,84 | 3.417.685,68 | 3.205.356,76 | 6.623.042,44 | 13.567.888,28 |
| 0802 - UNIDADE DE CULTURA | 73.214,44 | 51.526,76 | 124.741,19 | 61.387,42 | 57.573,64 | 118.961,06 | 243.702,25 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUB | 1.353.508,34 | 952.570,24 | 2.306.078,58 | 1.134.863,46 | 1.064.358,34 | 2.199.221,79 | 4.505.300,38 |
| 0901 - UNIDADE DE OBRAS, INFRA. ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUB | 1.353.508,34 | 952.570,24 | 2.306.078,58 | 1.134.863,46 | 1.064.358,34 | 2.199.221,79 | 4.505.300,38 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 267.592,35 | 188.325,78 | 455.918,12 | 224.365,65 | 210.426,59 | 434.792,24 | 890.710,37 |
| 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 264.642,37 | 179.211,66 | 433.854,23 | 213.507,60 | 200.243,12 | 413.750,72 | 847.604,96 |
| 1002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 12.949,98 | 9.114,12 | 22.063,89 | 10.858,04 | 10.183,47 | 21.041,52 | 43.105,41 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 31.124,66 | 21.904,87 | 53.029,52 | 26.096,80 | 24.475,50 | 50.572,29 | 103.601,82 |
| 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA | 31.124,66 | 21.904,87 | 53.029,52 | 26.096,80 | 24.475,50 | 50.572,29 | 103.601,82 |
| 12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 40.275,26 | 28.344,87 | 68.620,13 | 33.769,22 | 31.671,26 | 65.440,48 | 134.060,61 |
| 1201 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 40.275,26 | 28.344,87 | 68.620,13 | 33.769,22 | 31.671,26 | 65.440,48 | 134.060,61 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER | 51.797,01 | 36.453,63 | 88.250,63 | 43.429,75 | 40.731,61 | 84.161,36 | 172.412,00 |
| 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO ESPORTE E LAZER | 51.797,01 | 36.453,63 | 88.250,63 | 43.429,75 | 40.731,61 | 84.161,36 | 172.412,00 |
| 14 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | 246.430,41 | 173.432,46 | 419.862,87 | 206.622,20 | 193.785,48 | 400.407,68 | 820.270,55 |
| 1401 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | 246.430,41 | 173.432,46 | 419.862,87 | 206.622,20 | 193.785,48 | 400.407,68 | 820.270,55 |
| 15 - FPAPP - FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO | 14.219,53 | 10.007,40 | 24.226,93 | 11.922,52 | 11.181,81 | 23.104,33 | 47.331,26 |
| 1501 - FPAPP - FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO | 14.219,53 | 10.007,40 | 24.226,93 | 11.922,52 | 11.181,81 | 23.104,33 | 47.331,26 |
| TOTAL | 8.291.924,21 | 5.835.679,04 | 14.127.603,25 | 6.952.451,99 | 6.520.520,33 | 13.472.972,32 | 27.600.575,57 |



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

ANEXO III

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2018

| PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2018 | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| ÓRGÃO / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | SETEMBRO | OUTUBRO | RECURSOS PREVISTOS 5º BIMESTRE | NOVEMBRO | DEZEMBRO | RECURSOS PREVISTOS 6º BIMESTRE | RECURSOS PREVISTOS 3º QUADRIMESTRE |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | 6.160.054,97 | 7.515.305,98 | 13.675.360,95 | 5.967.910,23 | 34.937.113,33 | 40.905.023,56 | 54.580.384,51 |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | 184.649,21 | 225.273,20 | 409.922,42 | 178.889,62 | 1.047.248,84 | 1.226.138,47 | 1.636.060,88 |
| 0101 - CÂMARA MUNICIPAL | 184.649,21 | 225.273,20 | 409.922,42 | 178.889,62 | 1.047.248,84 | 1.226.138,47 | 1.636.060,88 |
| 02- GABINETE DO PREFEITO | 54.168,01 | 66.085,32 | 120.253,33 | 52.478,40 | 307.217,06 | 359.695,46 | 479.948,79 |
| 0201 - GABINETE DO PREFEITO | 54.168,01 | 66.085,32 | 120.253,33 | 52.478,40 | 307.217,06 | 359.695,46 | 479.948,79 |
| 04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 12.739,82 | 15.542,66 | 28.282,49 | 12.342,44 | 7.225,46 | 84.597,09 | 112.879,58 |
| 0401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 12.739,82 | 15.542,66 | 28.282,49 | 12.342,44 | 7.225,46 | 84.597,09 | 112.879,58 |
| 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 22.734,18 | 27.735,84 | 50.470,02 | 22.025,05 | 128.938,22 | 150.963,27 | 201.433,28 |
| 0501 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 22.734,18 | 27.735,84 | 50.470,02 | 22.025,05 | 128.938,22 | 150.963,27 | 201.433,28 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 454.589,13 | 554.601,61 | 1.009.190,75 | 440.409,57 | 2.578.228,95 | 3.018.638,51 | 4.027.829,26 |
| 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 454.589,13 | 554.601,61 | 1.009.190,75 | 440.409,57 | 2.578.228,95 | 3.018.638,51 | 4.027.829,26 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 859.152,73 | 1.048.171,76 | 1.997.324,49 | 832.354,00 | 4.872.735,15 | 5.705.089,15 | 7.612.413,64 |
| 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 859.152,73 | 1.048.171,76 | 1.997.324,49 | 832.354,00 | 4.872.735,15 | 5.705.089,15 | 7.612.413,64 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 3.082.550,10 | 3.760.730,59 | 6.843.280,69 | 2.986.399,04 | 17.482.863,80 | 20.469.262,85 | 27.312.543,54 |
| 0801 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO | 3.028.199,23 | 3.694.373,39 | 6.722.532,62 | 2.933.704,73 | 17.174.382,80 | 20.108.087,54 | 26.830.620,15 |
| 0802 - UNIDADE DE CULTURA | 54.350,87 | 66.357,20 | 120.748,07 | 52.694,31 | 308.481,00 | 361.175,31 | 48.1923,38 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUB | 1.005.518,81 | 1.226.739,30 | 2.232.258,12 | 974.154,62 | 5.702.858,96 | 6.677.013,58 | 8.909.271,70 |
| 0901 - UNIDADE DE OBRAS, INFRA. ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUB | 1.005.518,81 | 1.226.739,30 | 2.232.258,12 | 974.154,62 | 5.702.858,96 | 6.677.013,58 | 8.909.271,70 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 198.793,85 | 242.529,76 | 441.323,61 | 192.593,07 | 1.127.471,02 | 1.320.064,08 | 1.761.387,70 |
| 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 189.173,34 | 230.792,67 | 419.966,02 | 183.272,64 | 1.072.907,71 | 1.256.180,55 | 1.676.146,37 |
| 1002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 9.620,51 | 11.737,09 | 21.357,60 | 9.320,43 | 54.563,30 | 63.883,53 | 85.241,33 |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 23.122,45 | 28.209,53 | 51.331,98 | 22.401,21 | 131.140,33 | 153.541,54 | 204.873,52 |
| 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA | 23.122,45 | 28.209,53 | 51.331,98 | 22.401,21 | 131.140,33 | 153.541,54 | 204.873,52 |
| 12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 29.920,42 | 36.503,10 | 66.423,51 | 28.987,14 | 169.695,40 | 198.682,53 | 265.106,05 |
| 1201 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 29.920,42 | 36.503,10 | 66.423,51 | 28.987,14 | 169.695,40 | 198.682,53 | 265.106,05 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER | 38.479,90 | 46.945,72 | 85.425,62 | 37.279,63 | 218.241,01 | 255.520,64 | 340.946,26 |
| 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO ESPORTE E LAZER | 38.479,90 | 46.945,72 | 85.425,62 | 37.279,63 | 218.241,01 | 255.520,64 | 340.946,26 |
| 14 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | 183.072,69 | 223.349,84 | 406.422,53 | 177.362,28 | 1.038.307,52 | 1.215.669,80 | 1.622.092,33 |
| 1401 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | 183.072,69 | 223.349,84 | 406.422,53 | 177.362,28 | 1.038.307,52 | 1.215.669,80 | 1.622.092,33 |
| 15 - FPAPP - FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO | 10.563,66 | 12.887,73 | 23.451,40 | 10.234,16 | 59.912,43 | 70.146,59 | 93.597,99 |
| 1501 - FPAPP - FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO | 10.563,66 | 12.887,73 | 23.451,40 | 10.234,16 | 59.912,43 | 70.146,59 | 93.597,99 |
| TOTAL | 6.160.054,97 | 7.515.305,98 | 13.675.360,95 | 5.967.910,23 | 34.937.113,33 | 40.905.023,56 | 54.580.384,51 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

ANEXO IV
MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM 2018 NO COMBATE A EVASÃO E A
SONEGAÇÃO DE RECEITAS
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(ART. 13 – L.C. 101/00)

As principais medidas programadas para 2018 com o objetivo de combater a evasão e sonegação de receitas, bem como realizar os créditos inscritos em dívida ativa, estão sumariadas abaixo:

1. Fazer entregas via correios e/ou domiciliar dos carnês de IPTU e do ISSQN fixo do exercício de 2018 em seus respectivos endereços;
2. Verificar os processos de Auto de Infração e posteriormente notificar os contribuintes;
3. Enviar notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;
4. Verificar os processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa Tributária firmados com a Fazenda Pública Municipal;
5. Enviar notificações nos respectivos endereços dos contribuintes inadimplentes do item anterior;
6. Gerar relatórios com os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e posteriormente fazer contatos mediante procedimento administrativo de cobrança, comunicando a situação fiscal;
7. Gerar relatórios das firmas inadimplentes e encaminhar a fiscalização para que façam notificações in loco;
8. Realizar por meio da rede de comunicação local rádio, televisão e via serviço de sonorização em carro chamadas estimulando seu público alvo, o contribuinte, para o cumprimento de suas obrigações tributárias;
9. Elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
10. Ajuizar as execuções fiscais visando a cobrança dos créditos de ISS, IPTU e demais tributos do Município;
11. Efetivar a informatização dos controles internos na área tributária e de arrecadação;
12. Desenvolvimento do levantamento do cadastro técnico de logradouros, imóveis e atividades econômicas;
13. A atualização da Legislação tributária, mediante constante regulamentação e atualização do Código Tributário Municipal;
14. A cobrança da Dívida Ativa de forma amigável ou judicial;
15. A continuidade das ações de fiscalização preventiva.

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 003/2018)



Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE** e a Pessoa Física **Lilde Silva Oliveira**.

CONTRATO Nº 003/2018

O Município de Xique-Xique - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.257/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Reinaldo Teixeira Braga Filho, inscrito no CPF nº 787.152.025-34, portador da Carteira de Identidade nº 6.058.414-97, doravante denominada CONTRATANTE, e a Pessoa Física Lilde Silva Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 35.253.084-4 e no CPF nº 214.298.788-51, Residente na Rua Castro Alves Nº681, Centro, Xique-Xique - BA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 014/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº 002/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contrato é a Contratação de serviços de locação de estrutura metálica com painel publicitário em fundo de palco para uso da secretaria de administração, planejamento e finanças em pequenos eventos no ano 2018 no município de xique-xique-BA .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 10 de janeiro de 2018 e encerramento em 31 de dezembro de 2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor Ordinário do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de



de Administração, Planejamento e finança para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, inscrita no CNPJ/MF nº 13.880.257/0001-27, sediada a Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 06

Unidade: 601

Projeto/Atividade: 2008

Elemento de Despesa 33.90.36.00

Fonte de Recurso: 00

Conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;



b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO



Praça Dom Máximo, 384, Centro.
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br



11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc II e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique/BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Xique-Xique – BA, 10 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Reinaldo Teixeira Braga Filho
CONTRATANTE

Lilde Silva Oliveira
PESSOA FÍSICA
CONTRATADA



Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.880.257/0001-27, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública nº 001/2018, Processo Administrativo: 013/2018 - Modalidade Compra Institucional com Dispensa de Licitação Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar para atender a demanda alimentar dos alunos matriculados nas escolas integrantes da rede municipal de ensino assistida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o exercício e ano letivo de 2018 do Município de Xique-Xique-BA. Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia 29/01/2018, às 09:00hs (horário local), na Prefeitura Municipal de Xique-Xique, localizada na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 hrs às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 hrs as 12:00 hrs.

Xique-Xique-BA, 12 de janeiro de 2018.

Cácio Oliveira Dias
Presidente da Comissão de Licitação